



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2021 / 2022

PROJETO COLETIVO DE INDICAÇÃO DE LEI DE Nº 02 /2022.

Fixa o piso vencimental para os cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e de Auxiliar de enfermagem, no Município de São Benedito CE, de acordo com a Emenda Constitucional nº124/2022. De 14.07.2022. Que acrescentou ao art.198 da Constituição Federal §§12 e 13 c/c a Lei Federal nº14.434, de 04.08.2022. Que acrescentou o art. 15-C Lei Federal nº 7.498, de 25.06.1996 e dá outras providências.

As Vereadoras que o presente subscreve no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Indicação.

Art1º Fixa o piso vencimental para os cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e de Auxiliar de enfermagem, no Município de São Benedito CE, de acordo com a Emenda Constitucional nº124/2022. De 14.07.2022. Que acrescentou ao art. 198 da Constituição Federal §§12 e 13 c/c a Lei Federal nº14.434, de 04.08.2022. Que acrescentou o art. 15-C Lei Federal nº 7.498, de 25.06.1996.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Benedito-CE, 09 de agosto de 2022.


JUCIANE TEIXEIRA JORGE NOGUEIRA

VEREADORA



SAMYA BORGES DE MELO BRANDÃO

VEREADORA

Câmara Municipal de São Benedito

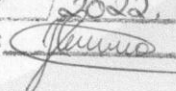
RECEBIDO

EM 10/08/2022.

Visto Presidente: 

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 17/08/2022.

Visto Presidente: 



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2021 / 2022

MENSAGEM Nº002/2022.

Senhoras e Senhores Vereadores.

É notório que a classe de enfermagem é uma classe trabalhadora, cujos os profissionais zelam pela a saúde e bem estar da população sambeneditense, colocando-os até mesmo em primeiro lugar de suas vidas, pois muitas das vezes se abstém de momentos com seu familiares, para tratar da saúde de quem precisa e cumprir seus deveres com amor pelo próximo priorizando á vida. A enfermagem constitui a maior força de trabalho na saúde, trata-se de uma área que dá sustentabilidade á estratégia de saúde da família, por meio de um compromisso técnico, social e ético. Conta com profissionais que trabalham incessantemente pela garantia do principio da integralidade e das linhas de cuidados nas politicas de ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde. Durante o período da pandemia os profissionais da saúde se doaram com muita determinação, coragem e dedicação na linha de frente, em prol da saúde da população sambeneditense, por isso são merecedores dessa justa causa.

Certo em contar com a aprovação dos nobres colegas, agradeço desde já, o apoio a esta preposição.

CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO